



CGU avalia papel das universidades federais no ecossistema nacional de inovação

Relatório aponta necessidade de ajustes para maior aproveitamento do potencial das IFES de induzir o desenvolvimento social e econômico do Brasil

A Controladoria-Geral da União (CGU) publicou, nesta semana, o [Relatório nº 817023](#), que avalia as capacidades, atividades e recursos existentes nas 69 universidades federais necessários ao desempenho pleno do papel da academia no ecossistema de inovação nacional.

Junto da avaliação dos produtos gerados pelas universidades, foi dada especial atenção à capacidade de as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) transferirem tecnologia por elas geradas à sociedade, para maior aproveitamento do potencial de induzir o desenvolvimento social e econômico do Brasil, assim como aos fatores que restringem esse movimento.

A trabalho avaliou, ainda, o sistema de incentivos internos e externos à academia e o conjunto de obstáculos que limitam a plena conversão das capacidades e recursos das universidades em resultados para o sistema de inovação.

A auditoria também abordou a governança do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do ponto de vista da integração entre a Política de CT&I, Política Industrial e Políticas de Educação Superior.

O processo de avaliação envolveu ampla participação dos diversos atores e associações representantes do governo, empresas e universidades, com destaque para a participação de mais de 1,4 mil pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa nas universidades.

Constatações e recomendações

A CGU constatou que as universidades federais têm contribuído fortemente para o desempenho do ecossistema nacional de inovação, em especial pela crescente geração de propriedades intelectuais e prestação de serviços técnicos especializados. Entre 2010 e 2020, a quantidade de propriedades



intelectuais requeridas por ano pelas universidades federais passou de 445 para 1.778, quadruplicando no intervalo de 10 anos.

Apesar disso, a transferência de tecnologia das propriedades intelectuais geradas se mostra um desafio importante para a efetiva geração de inovação por meio da pesquisa realizada nas universidades examinadas. Em consideração a todo o histórico de propriedades geradas pelas universidades, apenas 3,49% tiveram contratos de transferência de tecnologia pactuados com parceiros externos. Das 69 universidades que constituem a Rede Federal de Universidades, apenas 29 conseguiram firmar contratos de transferência.

Também se mostrou clara a necessidade de dotar as IFES de recursos e capacidades adequadas, aprimorar a governança interna sobre as atividades de inovação e a integração das políticas de CT&I e Educação Superior, além de remover obstáculos e constituir sistema de incentivos para fomentar a inserção de mais pesquisadores nas atividades geradoras de inovação nas universidades.

Nessas dimensões, além da queda expressiva da aplicação dos recursos do Fundo Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), verificou-se que a soma dos recursos aplicados pelo CNPq em bolsas e auxílios entre 2010 e 2020, destinados a modalidades voltadas diretamente ao desenvolvimento de tecnologia e inovação, representaram cerca de 4,4% do total aportado pela agência.

Para mitigar as deficiências evidenciadas foi definido Plano de Ações contendo um conjunto de recomendações de curto e médio prazo para o MEC, MCTI, MDIC, Capes, CNPq e a para o conjunto de instituições da Rede de Universidades Federais.

Painel

Além do relatório publicado, foi disponibilizado acesso público ao [Painel Economia da Inovação nas Universidades Federais](#), com extenso conjunto de dados e informações obtidas na auditoria. O Painel tem como objetivo contribuir para aumentar a capacidade de análise e compreensão do ecossistema de inovação brasileiro auxiliando na construção e aprimoramento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Por: Controladoria-Geral da União (CGU)
Disponível em: [Link: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/cgu-avalia-papel-das-universidades-federais-no-ecossistema-nacional-de-inovacao](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/cgu-avalia-papel-das-universidades-federais-no-ecossistema-nacional-de-inovacao)

Nesta Edição:

- DECRETO Nº 0273/2024 - NOMEIA COMUNICADOR DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA - Republicação;
- DECRETO Nº 0274/2024 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA - Republicação;
- RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA - CONTAS DO EXERCÍCIO 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



DECRETO Nº 0273 DE 07 DE MARÇO DE 2024

**“NOMEIA COMUNICADOR DA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA,

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 58, inciso I da lei Orgânica do Município:

*“Lei Orgânica do Município de Maiquinique Art.
58 – Compete, privativamente, ao Prefeito: I –
nomear e exonerar os Secretários Municipais e
demais cargos, nos termos da lei;”*

DECRETO:

Art. 1º. – Fica NOMEADO, nos termos do art. 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, **JOILSON GOMES SANTOS**, para exercer o cargo de **COMUNICADOR** na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA, EM 07
DE MARÇO DE 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



DECRETO Nº 0274 DE 07 DE MARÇO DE 2024

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA,

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 58, inciso I da lei Orgânica do Município:

*“Lei Orgânica do Município de Maiquinique Art.
58 – Compete, privativamente, ao Prefeito: I –
nomear e exonerar os Secretários Municipais e
demais cargos, nos termos da lei;”*

DECRETO:

Art. 1º. – Fica NOMEADO, nos termos do art. 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, **LUCAS OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO** na Sec. de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA, EM 07
DE MARÇO DE 2024.**



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
MAIQUINIQUE - BAHIA**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA.**

CONTAS DO EXERCÍCIO 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Maiquinique/BA, através de seus membros, em obediência à legislação vigente, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2023.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, e nos primeiros meses do exercício seguinte, analisou a documentação financeira e contábil, e baseado nesta análise elaborou o seguinte relatório:

a) Dos Demonstrativos Contábeis analisados:

- Demonstrativo da Receita Orçamentária;
- Demonstrativo da Despesa Orçamentária;
- Processos de Pagamentos (cópia impressa);

b) Dos Extratos Bancários Mensais da conta do FUNDEB:

Foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação os extratos das contas corrente e de aplicação financeira referente aos recursos de receitas formadoras deste fundo e das contas referentes à aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos.

c) Das Receitas da Educação em 2023:

Mediante análise deste conselho, foi evidenciado que as Receitas destinadas à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, foram compostas da seguinte forma:

Receita	Valor Arrecadado	Valor a ser Aplicado em MDE
1 - Receita de Impostos	824.365,29	206.091,32
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	27.496.543,00	6.874.135,75
3 - Receita de Transferências do FNDE	760.270,39	760.270,39
4 - Receita de Transferências de Convênio	0,00	0,00



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
MAIQUINIQUE - BAHIA**

Receita	Valor Arrecadado	Valor a ser Aplicado em MDE
5 - Transferências do FUNDEB	7.954.721,50	7.954.721,50
6 - Complementação VAAF	2.473.829,83	2.473.829,83
7 - Complementação VAAT	0,00	0,00
8 - Complementação VAAR	101.385,14	101.385,14
9 - Rendimento de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	22.249,62	22.249,62
10 - Rendimento de Aplicação Financeira de Outros Recursos da Educação	13.604,21	13.604,21
11 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

d) Das Receitas do FUNDEB em 2023:

Quanto à composição da receita total anual do FUNDEB, foi considerada a receita de transferência recebida para o FUNDO além da receita de Complementação da União ao FUNDEB e da Receita oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras. Os recursos foram transferidos pelo Governo Federal de acordo ao número de alunos matriculados no exercício anterior, conforme dados do Censo Escolar. Tais recursos são detalhados a seguir:

Receita	Valor Arrecadado
1 - Transferências do FUNDEB	7.954.721,50
2 - Complementação VAAF	2.473.829,83
3 - Complementação VAAT	0,00
4 - Complementação VAAR	101.385,14
5 - Rendimento de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	22.249,62
TOTAL	10.552.186,09

e) Despesas do FUNDEB em 2023:

As despesas liquidadas e pagas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal, contemplando, principalmente, os recursos destinados para pagamento de



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
MAIQUINIQUE - BAHIA**

profissionais do magistério, bem como demais despesas correntes e de capital conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESPESAS DO FUNDEB	Valor
Educação Infantil	1.608.302,80
Ensino Fundamental	10.641.764,13
TOTAL	12.250.066,93

f) Aplicação dos recursos do FUNDEB com Remuneração do Magistério e Outras Despesas:

Despesa	Valor R\$	% Aplic.
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício do Magistério - FUNDEB 70%	10.552.186,09	100,00
Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Educação Básica - FUNDEB 30%	0,00	0,00

PARECER

Tendo em vista o exposto, onde foram avaliados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município, balancetes mensais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO apresentados a esse Conselho, observou-se que o valor mínimo de recursos do FUNDEB a ser aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério, ou seja, 70,00% das receitas do fundo, correspondia a R\$ 7.386.530,26 (sete milhões e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Por outro lado, o Município aplicou neste tipo de despesas o montante de R\$ 10.552.186,09 (dez milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e nove centavos), que confrontando com a receita arrecadada com o retorno do FUNDEB atingiu o percentual de 100,00% da receita de transferência do FUNDEB, desta forma, superando o mínimo exigido pela Lei.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
MAIQUINIQUE - BAHIA**

Quanto aos recursos de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, foi observada a aplicação do valor de R\$ 9.667.461,06 (nove milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos), que corresponde a 30,17% da arrecadação, superando assim a aplicação mínima legal de 25%.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável à Aprovação da Prestação de Contas dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício de 2023 e dos demais recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Municipal de Educação.

Não tendo mais nada a tratar, assinam os membros¹ presentes na respectiva reunião, conforme relação apresentada a seguir:

NOME	ASSINATURA
Tatiana Bezjo da Silva	
Keli Souza do Vale e Oliveira	
Vilson Dias Silva	
Valdivino Vieira Lima	
Bomfim de Perreira do N. Filho	
Janeiro Fontes de Oliveira	
Tatiane Reis da Silva	Tatiane Reis da Silva
Riluan de O. Gomes	
Arciana Fontes Cunha Vieira	

¹ Membros do Conselho conforme Decretos Municipais 365 e 370/2024.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
MAIQUINIQUE - BAHIA**

Wélia dos Santos Silva	Wélia
Jocilene Vieira Sousa	Jocilene
Adriana Pereira Lima	Adriana